11/11/2014 L11704



## Presidência da República Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 11.704, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Dia Nacional da Voz.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  É instituído o Dia Nacional da Voz, a ser celebrado anualmente no dia 16 de abril, com o objetivo de conscientizar a população brasileira sobre a importância dos cuidados com a voz.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2008;  $187^{\circ}$  da Independência e  $120^{\circ}$  da República

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA José Gomes Temporão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2008